



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.439, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Proj. de Lei nº 061/2010 – Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.05	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
12.365.0032.2.269	CRECHE – 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....	R\$	70.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
12.365.0032.2.270	PRÉ - ESCOLA – 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....	R\$	69.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
12.361.0028.2.411	ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil.....	R\$	70.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	2.000,00
3 1 91 13	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
12.122.0039.2.412	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil.....	R\$	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	1.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	R\$	20.000,00
12.361.0046.2.413	COZINHA PILOTO – 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....	R\$	70.000,00
3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	3.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
T O T A L.....			R\$ 400.000,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.439, de 24 de Agosto de 2010

-
- Art. 2º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de agosto de 2010

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Agosto de 2.010